



Processo nº 00440/2022

Parecer nº 407/2022 CEC/RS

*Projeto  
“Natal Mar de Luz” .*

	QUESITO	NOTA
	<b>Dimensão simbólica</b>	<b>3</b>
3	Conceituação temática	2
2	Originalidade e inovação estética	1
	<b>Dimensão cidadã</b>	<b>4</b>
3	Pluralidade, acessibilidade e inclusão	2
2	Democratização do acesso / gratuidade	2
	<b>Dimensão econômica</b>	<b>4</b>
3	Distribuição dos valores	3
2	Investimento local / próprio	1
<b>3</b>	<b>Relevância</b>	<b>2</b>
<b>3</b>	<b>Oportunidade</b>	<b>3</b>
<b>3</b>	<b>Viabilidade</b>	<b>1</b>
<b>5</b>	<b>Nota de Prioridade</b>	<b>3,50</b>

Projeto bem caracterizado em sua dimensão simbólica e com características que não apresentam aspectos relevantes na originalidade e inovação. Na dimensão cidadã, a pluralidade é ofertada pela característica das suas atividades, mas recomendamos na sua proposta medidas mais específicas de inclusão e democratização do acesso. A não existência de Carta(s) de Patrocínio(s) e investimento local fragilizam o potencial de realização do projeto cultural.

Em conclusão, o projeto *“Natal Mar de Luz”* é recomendado para financiamento público, em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo captar até **R\$ 121.046,40** (cento e vinte e um mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos) junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.